



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.543, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 166.171,50”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 166.171,50 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449061	01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	166.171,50

TOTAL GERAL			R\$	166.171,50
--------------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	166.171,50

TOTAL GERAL			R\$	166.171,50
--------------------	--	--	------------	-------------------

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Para a efetiva aplicação da verba aludida no Art. 1º desta Lei, a Municipalidade deverá apresentar 3 (três) avaliações de corretores do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

do imóvel a ser adquirido.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 10 de novembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO